

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

COPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 21 de outubro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.22 (Fortaleza-Piripiri-Teresina-Peritoró-Belém), integrante do trecho Bacabal-Belém, sub-trecho Bacabal-Pindaré Mirim da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.048 e a estaca 2.517 na extensão de 29.380 m e constante dos desenhos números PEET.1697/55; PEET.1698/55; PEET.1699/55; PEET.1700/55; PEET.1701/55; PEET.1702/55; PEET.1703/55; PEET.1704/55; PEET.1705/55; PEET.1706/55; PEET.1707/55; PEET.1708/55; PEET.1709/55; PEET.1710/55; PEET.1711/55; PEET.1712/55; PEET.1713/55 e PEET.1714/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedregulhos e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 7 de novembro de 1955.

Jeronymo Monteiro Filho
Presidente em exercício do C.R.N.

Ref. proc. 3.229/55

JMF/PAX.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA

Chefe da Secretaria de

Planejamento Nacional

Gráfica DNER AV.